

# Ministério das Minas e Energia

## GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 570, DE 16 DE MAIO DE 1986.

O Ministro de Estado DAS MINAS E ENERGIA, usando da atribuição que lhe confere o Decreto nº 90.378, de 29 de outubro de 1984, tendo em vista o disposto no art. 151, letra "c", do Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934, regulamentado pelo Decreto nº 35.851, de 16 de julho de 1954, e o que consta do Processo nº 27100.003309/85-24, resolve:

I - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, as áreas de terra situadas na faixa de 30,00 m (trinta metros) de largura, tendo como eixo a linha de transmissão, em 138 kv, com origem na subestação Selvíria e término na subestação Paranaíba, correspondente ao trecho Selvíria - Aparecida do Taboado, nos Municípios de Selvíria e Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, cujos projeto e planta de situação nº 15.002.010.5M4 foram aprovados por ato do Diretor da Divisão de Concessão de Águas e Eletricidade, do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, no Processo nº 27100.003309/85-24;

II - Fica autorizada a Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S.A.-ENERSUL a promover a constituição de servidão administrativa nas referidas áreas de terra, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessário, para a passagem do trecho de linha de transmissão de que trata o item anterior;

III - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa necessária em favor da Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S.A.-ENERSUL, para o fim indicado, a qual compreende o direito atribuído à empresa concessionária de praticar todos os atos de construção, operação e manutenção do mencionado trecho de linha de transmissão e de linhas telegráficas ou telefônicas auxiliares, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área da servidão através de prédio serviente, desde que não haja outra via praticável;

IV - Os proprietários das áreas de terra atingidas pelo ônus limitarão o uso e gozo das mesmas ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática, dentro das mesmas, de quaisquer atos que a embarquem ou lhe causem danos, em conflitos entre eles ou de erguer construções ou fazer plantações de elevado porte;

V - A Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S.A.-ENERSUL poderá promover, em Juízo, as medidas necessárias à constituição da servidão administrativa, de caráter urgente, utilizando o processo judicial estabelecido no Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO AURELIANO CHAVES DE MENDONÇA

(Nº 49.499 de 24-06-86 - CZ\$ 874,56)

## SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 759, DE 23 DE JUNHO DE 1986

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA, usando da subdelegação de que trata a Portaria nº 1.049, de 23 de julho de 1985, relativamente à delegação de competência efetuada pelo Decreto nº 91.454, de 22 de julho de 1985, resolve:

I - Declarar sem efeito a Concessão de Lavra outorgada à MINERAÇÃO NEPOMUCENO LTDA, pela Portaria nº 1.197, de 09 de agosto de 1985, para lavar BAUXITA, em terrenos de propriedade de Luis Knopp, no lugar denominado Serra do Taro, Distrito e Município de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAULO RICHER  
(DNPM nº 830.174/79)

PORTARIA Nº 760, DE 23 DE JUNHO DE 1986

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA, usando da subdelegação de que trata a Portaria nº 1.049, de 23 de julho de 1985, relativamente à delegação de competência efetuada pelo Decreto nº 91.454, de 22 de julho de 1985, e nos termos do art. 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração), resolve:

I - Outorgar à COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO concessão para lavar BAUXITA, em terrenos de propriedade de Luis Knopp, no lugar denominado Serra do Taro, Distrito e Município de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, numa área de 736,50ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 230m, no rumo verdadeiro de 229°30'SE, do pedaço sudoeste da ponte sobre o Ribeirão do Tambor na estrada Taquaruçu-Itui e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 500m-W, 1.300m-S, 1.700m-W, 300m-S, 800m-W, 500m-S, 500m-E, 800m-S, 1.800m-W, 3.000m-S, 1.400m-E, 1.000m-S, 1.500m-W, 1.100m-N, 600m-W, 400m-N, 650m-E, 2.600m-N, 550m-E, 950m-N, 400m-E, 850m-N, 1.700m-E, 1.000m-N, 400m-E, 1.250m-N, 1.300m-E, 1.250m-S.

II - A concessão de que trata a presente Portaria é outorgada mediante as condições constantes do Código de Mineração e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 62.934, de 02 de julho de 1968.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 830.174/79)

PAULO RICHER

PORTARIA Nº 761, DE 23 DE JUNHO DE 1986

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA, usando da subdelegação de que trata a Portaria nº 1.049, de 23 de julho de 1985, relativamente à delegação de competência efetuada pelo Decreto nº 91.454, de 22 de julho de 1985, e nos termos do art. 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração), resolve:

I - Outorgar à MINERAÇÃO VERA CRUZ S.A. concessão para lavar BAUXITA, em terrenos de propriedade de Isaias Rogino Souza, no lugar denominado Paragominas, Distrito e Município de Paragominas, Estado do Pará, numa área de 10.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 6.522m, no rumo verdadeiro de 199°NE, do canto noroeste da ponte sobre o Igarapé Cunhantã Norte na Rodovia BR-10 e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 7.000m-N, 2.000m-E, 1.000m-S, 2.000m-E, 5.000m-N, 4.000m-E, 2.000m-W, 5.000m-E, 9.000m-S, 2.000m-W, 2.000m-N, 2.000m-W, 5.000m-S, 3.000m-W, 3.000m-N, 3.000m-W, 4.000m-S, 3.000m-W.

II - A concessão de que trata a presente Portaria é outorgada mediante as condições constantes do Código de Mineração e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 62.934, de 02 de julho de 1968.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 803.490/71)

PAULO RICHER

PORTARIA Nº 762, DE 23 DE JUNHO DE 1986

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA, usando da subdelegação de que trata a Portaria nº 1.049, de 23 de julho de 1985, relativamente à delegação de competência efetuada pelo Decreto nº 91.454, de 22 de julho de 1985, e nos termos do art. 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração), resolve:

I - Outorgar à MINERAÇÃO VERA CRUZ S.A. concessão para lavar BAUXITA, em terrenos de propriedade de Isaias Rogino Souza, no lugar denominado Paragominas, Distrito e Município de Paragominas, Estado do Pará, numa área de 10.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 1.500m, no rumo verdadeiro de 40°NE, da confluência do Igarapé Itapoá com o Rio Uralim ou Jacaré e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 9.000m-E, 12.000m-S, 1.000m-E, 5.000m-S, 4.000m-W, 6.000m-N, 1.000m-W, 2.000m-N, 2.000m-W, 4.000m-N, 3.000m-W, 5.000m-N.

II - A concessão de que trata a presente Portaria é outorgada mediante as condições constantes do Código de Mineração e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 62.934, de 02 de julho de 1968.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 803.492/71)

PAULO RICHER

PORTARIA Nº 763, DE 23 DE JUNHO DE 1986

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA, usando da subdelegação de que trata a Portaria nº 1.049, de 23 de julho de 1985, relativamente à delegação de competência efetuada pelo Decreto nº 91.454, de 22 de julho de 1985, e nos termos do art. 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração), resolve:

I - Outorgar à KOERICH TERMAS DO CHUÁ ÁGUAS MORNAS LTDA concessão para lavar ÁGUA MINERAL, em terrenos de propriedade de Rogério Antonio Koerich, no lugar denominado Águas Mornas, Distrito e Município de Águas Mornas, Estado de Santa Catarina, numa área de 5,4ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 1.025m, no rumo verdadeiro de 49°SW, da Igreja Sagrado Coração de Jesus e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 100m-E, 200m-S, 60m-W, 100m-S, 150m-W, 280m-N, 110m-E, 20m-N.

II - A concessão de que trata a presente Portaria é outorgada mediante as condições constantes do Código de Mineração e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 62.934, de 02 de julho de 1968.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 804.147/72)

PAULO RICHER

PORTARIA Nº 764, DE 23 DE JUNHO DE 1986

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA, usando da subdelegação de que trata a Portaria nº 1.049, de 23 de julho de 1985, relativamente à delegação de competência efetuada pelo Decreto nº 91.454, de 22 de julho de 1985, e nos termos do art. 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração), resolve:

I - Outorgar à MINERAÇÃO LAGOA BONITA SOCAVÃO LTDA concessão para lavar DOLOMITO e TALCO, em terrenos de sua propriedade e de Henrique Hebbner, Orisvaldo Moreira dos Santos e Odair Aparecida Pedrego Moreira, no lugar denominado Morro do Aguidinho, Distrito de Socavão, Município de Castro, Estado do Paraná, numa área de 91ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice na confluência do Ribeirão da Pedreira com o Rio Socavão (PA-195 Projeto Castro) e os lados a partir

LEGIBILIDADE  
COMPROMETIDA